



ESTADO DE GOIÁS
SECRETARIA DE ESTADO DE ESPORTE E LAZER

APOSTILA

PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO A ATA DE REGISTRO DE PREÇO N.º. 005/2018

Considerando a **Lei Estadual n.º 20.417/2019**, que versa sobre reorganização administrativa do Poder Executivo, o preâmbulo da **Ata de Registro de Preço n.º 005/2018**, celebrado com a empresa **SARAIVA DISTRIBUIDORA EIRELI - ME**, inscrita no CNPJ sob o n.º 03.818.333/0001-10, sediada na Rua Dona Maria Cecília Mascarenhas de Figueiredo n.º. 709, Qd. C-1 Lt. 14 a 15, Conjunto Caiçara – Goiânia-Goiás, constante dos autos do processo n.º **201700006033142**, passa a ter a seguinte redação:

"O **ESTADO DE GOIÁS**, pessoa jurídica de direito público interno, representado neste ato pela Procuradora do Estado, Chefe da Advocacia Setorial, Dra. **MÁRCIA OLIVEIRA ALVES DA MOTA**, brasileira, advogada, inscrita na OAB/GO n.º 19.430, CPF n.º 695.378.281-15, mediante delegação de competência atribuída pela Lei Complementar Estadual n.º 58, de 04 de julho de 2006, e suas alterações posteriores, por meio da **SECRETARIA DE ESTADO DE ESPORTE E LAZER**, com sede em Goiânia, Capital do Estado de Goiás, na Avenida José Fued Sebba, 1170 - Bairro Jardim Goiás - CEP 74805-100 - GOIANIA - GO, inscrita no CNPJ sob o n.º 32.712.376/0001-15, neste ato representada por seu titular, **RAFAEL ÂNGELO DO VALLE RAHIF**, brasileiro, casado, portador da Carteira de Identidade n.º 668482 SSP/GO e CPF n.º 217.021.441-00."

Os recursos orçamentários para a cobertura das despesas decorrentes do referido instrumento contratual a partir de 6 de fevereiro de 2019 correrão a cargo da novel Secretaria de Estado de Esporte e Lazer de forma a permitir a continuidade natural das atividades desta Pasta cindida à antiga Secretaria de Estado de Educação, Cultura e Esporte visto que, em decorrência lógica da Lei Estadual n.º 20.417/2019, as competências legais dos órgãos cindidos foram também transferidos, bem como suas estruturas patrimoniais, incluindo os direitos e obrigações contratuais.

RAFAEL ÂNGELO DO VALLE RAHIF
Secretário de Estado de Esporte e Lazer

GOIANIA - GO, aos 06 dias do mês de maio de 2019.



Documento assinado eletronicamente por **RAFAEL ANGELO DO VALLE RAHIF**, Secretário (a), em 06/05/2019, às 17:44, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto n.º 8.808/2016.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site

http://sei.go.gov.br/sei/controlador_externo.php?

[acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=1](http://sei.go.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=1) informando o código verificador **7074051** e o código CRC **EA29E2EB**.



GERÊNCIA DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS
AVENIDA FUED JOSÉ SEBBA 1170 - Bairro JARDIM GOIÁS - CEP 74805-100 - GOIANIA -
GO 0- S/C



Referência: Processo nº 201700006033142



SEI 7074051